



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

INDICAÇÃO N°28/2024

**EXMO. SR.
FÁBIO FALLAVENA FERREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE BARÃO DO TRIUNFO**

Os Vereadores que a esta subscrevem, depois de ouvido o Plenário, com base no Art. 136, do Regimento Interno da Câmara Municipal, INDICA que seja reincidento o contrato de locação de patrola, haja vista que é um valor bem elevado e não tem demonstrado eficiência na prestação de serviço.

JUSTIFICATIVA: ORAL

Barão do Triunfo/RS, 14 de outubro de 2024.

MATEUS DE LIMA ROMEIRA
Vereador

FÁBIO FALLAVENA FERREIRA
Vereador

JAIRE VARLEI DE MENEZES FERREIRA
Vereador

LEANDRO GARIGAN DA SILVEIRA
Vereador